



MUNICÍPIO DE MEALHADA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EDITAL N.º 01/2019

Daniela de Melo Esteves, Presidente da Assembleia Municipal da Mealhada, torna públicas as deliberações que foram tomadas na Sessão Extraordinária realizada em 25 de janeiro de 2019.

- Decreto-Lei n.º 97/2018 – Gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres – *Aprovado por maioria com vinte e dois votos a favor e dois votos contra;* -----
- Decreto-Lei n.º 98/2018 – Autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar – *Aprovado por maioria com vinte e dois votos a favor e dois votos contra;* -----
- Decreto-Lei n.º 100/2018 – Vias de comunicação – *Aprovado por maioria com vinte e dois votos a favor e dois votos contra;* -----
- Decreto-Lei n.º 103/2018 – Apoio às equipas de intervenção permanente de bombeiros voluntários – *Aprovado por maioria com vinte e dois votos a favor e dois votos contra;* -----
- Decreto-Lei n.º 104/2018 – Lojas do cidadão/Gabinetes de apoio aos emigrantes/Centros locais de apoio à integração de migrantes – *Aprovado por maioria com vinte e dois votos a favor e dois votos contra;* -----
- Decreto-Lei n.º 105/2018 - Habitação – *Aprovado por maioria com vinte e dois votos a favor e dois votos contra;* -----
- Decreto-Lei n.º 106/2018 – Gestão património imobiliário público sem utilização – *Aprovado por maioria com vinte e dois votos a favor e dois votos contra;* -----
- Decreto-Lei n.º 107/2018 – Estacionamento público – *Aprovado por maioria com vinte e dois votos a favor e dois votos contra;* -----
- Decreto-Lei n.º 99/2018 – Promoção turística interna sub-regional – *Aprovado por maioria com vinte e dois votos a favor e dois votos contra;* -----
- Decreto-Lei n.º 101/2018 - Justiça – *Aprovado por maioria com vinte e dois votos a favor e dois votos contra;* -----
- Decreto-Lei n.º 102/2018 – Projetos financiados por fundos europeus e programas de captação de investimento – *Aprovado por maioria com vinte e dois votos a favor e dois votos contra;* -----
- Decreto-Lei n.º 103/2018 – Rede de quartéis de bombeiros voluntários e programas de apoio às respetivas corporações – *Aprovado por maioria com vinte e dois votos a favor e dois votos contra;* -----



MUNICÍPIO DE MEALHADA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Para constar e possa produzir efeitos jurídicos legais, nos termos do art.º 56.º, n.º 1, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, vai o presente edital ser afixado nos lugares públicos do costume em toda a área do Município, durante cinco dias dos dez subsequentes à tomada de tais resoluções. -----

E para constar se lavrou este e outros de igual teor, a que vai ser dada a devida publicidade. -----

E eu, Maria de Laçate Mendes Ferreira e Godinho Maria de Laçate Mendes Ferreira e Godinho, o subscrevi. -----

Mealhada, 28 de janeiro de 2019

A Presidente da Assembleia Municipal,

(Daniela de Melo Esteves)